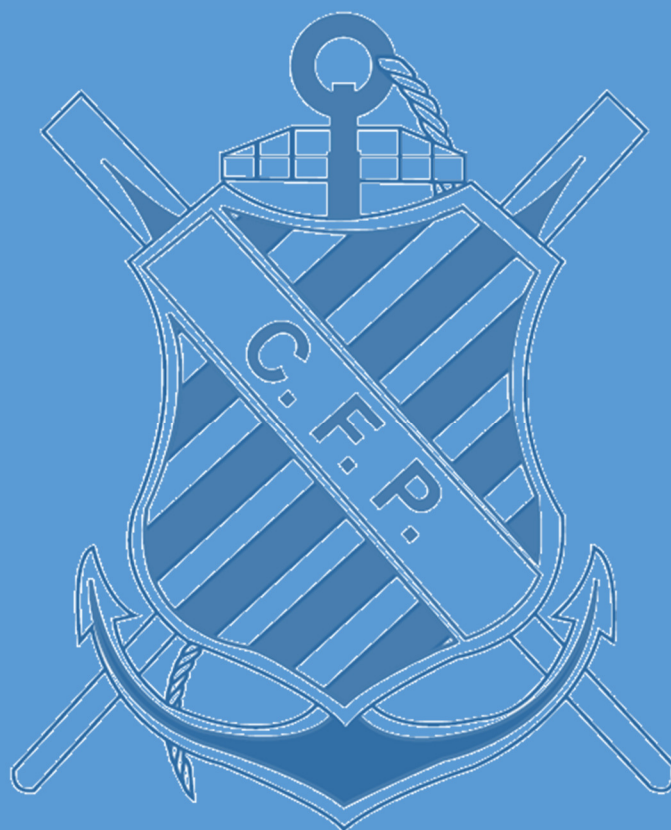


MANUAL DE PROCEDIMENTOS

ACIDENTES PESSOAIS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS



1 – DEFINIÇÃO

De acordo com as Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais – Desporto, Cultura e Recreio e das Condições Particulares do contrato, ficam cobertos os acidentes os ocorridos nas instalações desportivas do **Clube Fluvial Portuense**, quando emergentes de risco extra-profissional, entendendo-se como tal a atividade desenvolvida pelos praticantes, que não se relacione com o desempenho da profissão ou ocupação da Pessoa Segura, não sendo, por isso, suscetível de ser garantida por um seguro de acidentes de trabalho.

Ficam assim garantidos os acidentes consequentes de:

Prática Desportiva Amadora e Recreativa Não Federada

Entende-se por acidente *o acontecimento fortuito, súbito e anormal, devido a causa exterior e estranha à vontade do tomador do seguro e da pessoa segura que nela origine lesões corporais, que possam ser clínica e objetivamente constatadas, e que seja suscetível de provocar o funcionamento das garantias do contrato.*

Ficam sempre excluídas das garantias do contrato as doenças ou consequência de acidentes pré-existentes à data do início do seguro, quer as mesmas se tenham ou não manifestado, tais como hérnias, tendinites e pubalgias.

2 – PESSOAS SEGURAS, RISCOS E CAPITALS GARANTIDOS

Para efeito deste seguro ficam abrangidas, na qualidade de Pessoas Seguras, todos os utentes das instalações desportivas do **Clube Fluvial Portuense** relativamente à prática desportiva amadora e recreativa não federada e aos quais *são assumidas as garantias previstas no contrato, após ter sido autorizada a efetivação do seguro.*

Os Riscos e Capitais Seguros para as Pessoas Seguras acima indicadas são os seguintes:

<i>Morte</i>	€ 27.500,00
<i>Invalidez Permanente</i>	€ 27.500,00
<i>Despesas de Tratamento e Repatriamento</i>	€ 4.350,00
<i>Despesas de Funeral</i>	€ 5.000,00

Nota: Não são consideradas Pessoas Seguras os funcionários do Tomador do Seguro ou outras pessoas ao serviço deste, bem como os atletas do **Clube Fluvial Portuense** com um seguro desportivo obrigatório.

3 – OUTRAS CONDIÇÕES

Franquia

- € 50 (Cinquenta Euros) por sinistro e pessoa segura na cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento;

Nota: Para pessoas com idade superior a 80 anos, fica excluído a cobertura de Despesas de Tratamento e a Invalidez Permanente.

Limites de Idade

Não estão abrangidas por esta apólice as pessoas com mais de 80 anos.

4 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

4.1. Participação de Sinistro

Compete ao lesado participar o sinistro nos 8 (oito) dias imediatos à ocorrência do acidente, por escrito e em impresso próprio (disponível na secretaria do **Clube Fluvial Portuense**), a qual, depois de devidamente preenchida, assinada pelo sinistrado (ou pelo seu Encarregado de Educação, sendo menor) e assinada e carimbada pelo representante do **Clube Fluvial Portuense**, deverá ser enviada para: **seguros@jam-contabilidade.pt** juntamente com o comprovativo de inscrição/utilização do clube.

A participação deverá ser sempre encaminhada para que um eventual agravamento da situação clínica do sinistrado possa ser acompanhado pelos serviços.

A todo e qualquer reembolso será sempre deduzido o valor da franquia.

É obrigatório o envio dos originais das respetivas despesas para:

JAM – Med. Seguros Unip. Lda

Rua Gonçalo Cristóvão, 294 – 5 Dt Fte

4000-266 Porto

4.2. Assistência Médica ao Sinistrado

Os médicos e hospitais são da livre escolha da pessoa segura.

No caso de o sinistrado necessitar de assistência médica, devem ser observadas as seguintes regras:

I – Situação de Urgência

Após a ocorrência do acidente que provoque uma situação de urgência, o sinistrado deverá ser de imediato encaminhado para o hospital mais próximo, indicando que se trata de um acidente decorrente da prática desportiva amadora e recreativa não federada coberto pela Apólice da Generali.

II – Situação que não envolva Urgência

Nestes casos, deverá o sinistrado contactar a Generali através do número 21 370 31 13 ou 808 200 124, remetendo a participação devidamente digitalizada para **seguros@jam-contabilidade.pt** com os elementos descritos no ponto 4.1. para se dar início à participação do seguro.

4.3. Outras Considerações

Para mais informação, deverá consultar as Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais – Desporto, Cultura e Recreio.